



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua 31 de março, 523, Centro, Roca Sales/RS
CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

Em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 19 horas, ficou deliberado para ser baixada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 106/2023

Art. 1º. Fica Aprovada Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 050/23, dos Vereador Gilvani Bronca e Nelson Vasconcelos Salvador, acrescenta ao artigo 5º, o § 2º e § 3º, ao projeto de lei em epígrafe, e torna o parágrafo único em parágrafo § 1º o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 5º - Caberá ao Município contatar com os grupos familiares beneficiados por essa Lei, bem como realizar o pagamento do valor previsto no art. 3º, mediante depósito bancário.

§ 1º - Caso for verificado que grupos familiares que foram atingidos pela enchente não se encontram na relação de beneficiados anexa, poderão ser incluídos na mesma, mediante aprovação da Comissão citada no art. 1º.

§ 2º - Caso havendo grupos familiares atingidos pelas cheias que não queiram receber o valor ou não procurarem o Município até o prazo de 31/12/2023, seja o saldo desse grupo familiar dividido de forma igualitária entre os grupos familiares que já receberam o valor, afim de que o montante de R\$ 680.000,00 seja totalmente distribuído.

§ 3º - Da mesma forma, eventuais recursos que venham a ser depositados nas contas de doações da Prefeitura, do período compreendido entre o dia 20/11/2023 e 31/12/2023, sejam também



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua 31 de março,523, Centro, Roca Sales/RS
CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

distribuídos entre as famílias inscritas, através de novo projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo, no início do exercício de 2024.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Paulo Ricardo Gonçalves
Presidente